

Decreto nº 61/2025, 08 de Dezembro de 2025.

“Dispõe sobre o período de RECESSO NATALINO das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO as comemorações e festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, quer para atendimento de eventuais interesses da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal do **dia 22 de dezembro de 2025 ao dia 04 de janeiro de 2025**, ficando o Servidor Público Municipal desobrigado do comparecimento às respectivas repartições neste período.

Art. 2º - Durante o período de recesso estabelecido no presente Decreto funcionarão, em regime de plantão, a Secretaria Municipal de Finanças, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que terão carga horária específica, ficando sob a

responsabilidade dos respectivos titulares das pastas a definição da forma especial de funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 08 de dezembro de 2025

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal